

# PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E BIOCIÊNCIAS (Edital Nº 021/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado – Processo nº 23102.003248/2024-65, conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 3.394/2010, de 10 de junho de 2010 e UNIRIO SCS n° 5.419, de 27 de agosto de 2021, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de marco de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003( Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate - idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 32 (trinta e duas) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

#### CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **32 (trinta e duas)** vagas para o Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências para Turma 2025, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais de acordo com a disponibilidade indicada por orientador. Conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado em Enfermagem e Biociências		3 anos	765h	UNIRIO SCS n° 5.419/2021	27 de agosto de 2021

# <u>Linha de Pesquisa 1- Bases Moleculares, Celulares, Fisiológicas e Ambientais do Cuidado em</u> Saúde

- a) Pesquisa institucional "Motricidade humana e cuidados: mecanismos e efeitos moleculares, celulares e fisiológicos do corpo em suas diversas experiências biológicas, históricas e ambientais", distribuídas entre os pesquisadores:
  - ✓ Prof.ª Dra. Nébia Maria Almeida de Figueiredo (02 vagas)
  - ✓ Prof. Dr. Estélio Henrique Martin Dantas (03 vagas)
- b) Pesquisa institucional "Tecnologias, cuidado, processo saúde-doença na perspectiva da saúde do trabalhador", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Joanir Pereira Passos (03 vagas)
- c) Pesquisa institucional "Avaliação econômica e de tecnologias em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde", distribuídas entre os pesquisadores:
  - ✓ Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva (01 vaga)
  - ✓ Prof. Dr. Antonio Augusto de Freitas Peregrino (02 vagas)
- d) Pesquisa institucional "Aspectos éticos, fisiológicos e metabólicos na saúde e na alimentação", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Prof. Dr. Paulo Sérgio Marcellini (03 vagas)
- e) Pesquisa institucional "Nutrição, saúde e qualidade de vida", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Paula Paraguassú Brandão (03 vagas)
- f) Pesquisa institucional "Modelos assistenciais em oncologia", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Sonia Regina de Souza (03 vagas)
- g) Pesquisa institucional "Qualidade, segurança do paciente e gerenciamento dos riscos relacionados a assistência à saúde", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Renata Flavia Abreu da Silva (02 vagas)

# <u>Linha de Pesquisa 2- Bases Fundamentais, Culturais, Ambientais e Históricas do Cuidado em Saúde</u>

- a) Pesquisa institucional "O conforto (im)possível a partir dos cuidados de saúde frente às tecnologias pesadas em unidades hospitalares", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva (03 vagas)
- b) Pesquisa institucional "Aplicação de métodos estatísticos e computacionais para o planejamento, monitoramento e análise de estudos na área de saúde", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Luciane de Souza Velasque (01 vaga)

- c) Pesquisa institucional "História do cuidado nos aspectos micro e macromoleculares: práticas, saberes e instituições", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Prof. Dr. Fernando Rocha Porto (03 vagas)
- d) Pesquisa institucional "Água, meio ambiente e saúde", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Christina Wyss Castelo Branco (01 vaga)
- e) Pesquisa institucional <u>"Internet, saúde, ciências e conexões interdisciplinares"</u>, distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Tania Cristina de Oliveira Valente (01 vaga)
- f) Pesquisa institucional "Saúde sexual e reprodutiva como direito de mulheres e homens na atenção primária à saúde", distribuída para o pesquisador:
  - ✓ Profa. Dra. Adriana Lemos (01 vaga)

#### 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas **02 (duas)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

- 1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **06 (seis)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

- 1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
- 1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;
- 1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;
- 1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
- 1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

# 1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.
- 1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;
- Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <a href="http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view;">http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view;</a>
- 1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

- 1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas **03 (três)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	candidatos amparados pela Lei	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução n° 5.350/2020	
Doutorado Enfermagem e Biociências	21	06	02	03	

# CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 26 de agosto a 05 de setembro de 2024, EXCLUSIVAMENTE, por meio digital, (até às 23h e 59 min), através do e-mail editais.ppgenfbio@unirio.br;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. É importante indicar a sua opção por uma das pesquisas institucionais e por um dos professores orientadores constantes neste Edital. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

# CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar (por e-mail próprio) mensagem única para o endereço editais.ppgenfbio@unirio.br, contendo os documentos abaixo discriminados, digitalizados em formato PDF (obrigatoriamente).

- 3.1. ficha de inscrição com foto, preenchida e assinada conforme modelo (Anexo 1);
- 3.2. cópia do diploma de Graduação;
- 3.3. cópia do histórico escolar de Graduação;
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade:
- 3.5. cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- 3.6. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.7. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.8. currículo Lattes, em uma via, a partir de 2019, conforme o disposto no Anexo 4;
- 3.9. projeto de investigação científica com aderência à temática das Pesquisas Institucionais do PPGENFBIO, constando dos seguintes itens:
  - Capa contendo título do Projeto; Resumo com até 1200 caracteres e até cinco palavras-chave; Introdução; Problematização; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma (3 anos) e Referências.
  - O projeto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaço entre linhas 1,5 (um e meio) e com, no mínimo 15 (quinze) e no máximo, 20 (vinte) páginas (sem contar a bibliografia);

**ATENÇÃO:** No Projeto de Investigação Científica **não deverá conter a identificação do candidato**, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, **sob pena de eliminação**.

3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

### CLÁUSULA 4º - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 05(cinco) etapas. Para as etapas avaliativas é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa. realizadas na seguinte ordem:

A solicitação de portaria para os integrantes das Comissões de Seleção e de Recurso deverá estar em consonância com a **Ordem de Serviço PROPGPI nº 09, de 23 de julho de 2020**.

#### 4.1 PRIMEIRA ETAPA

#### 4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1, 3.4, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição, descritos abaixo:

#### Obrigatoriedade dos documentos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição (com opção da Pesquisa Institucional, Professor/Orientador) Anexo 1;
- b) Cópia do documento de Identidade e CPF;
- c) Cópia do Currículo Lattes a partir de 2019;
- d) Cópia do Projeto de Investigação Científica;
- 4.1.2. Data e horário da Divulgação da homologação das inscrições: 13 de setembro de 2024, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppgenfbio/
- 4.1.3. Período de Recurso da homologação das inscrições: **13 a 17 de setembro de 2024**, através do email: **editais.ppgenfbio@unirio.br**
- 4.1.4. Divulgação da Decisão de Recurso da homologação das inscrições:: **19 de setembro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: **http://www.unirio.br/ppgenfbio/**
- 4.1.5. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição:

#### **4.2 SEGUNDA ETAPA**

Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro – Inglês e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros)

- 4.2.1. A Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) será eliminatória, PRESENCIAL, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado.
  - No caso de candidatos estrangeiros será realizada a Prova Escrita de Proficiência em Língua Portuguesa.
- 4.2.2. O candidato deverá indicar o seu número do CPF ou do Passaporte no cabeçalho da Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) ou em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros), não permitido a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de eliminação, em respeito à transparência e à impessoalidade administrativa.
- 4.2.3. A duração da Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será de 2 (duas) horas.
- 4.2.4. A Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será realizada no dia **20 de setembro de 2024, de 9 às 11 horas**, na **sala a ser determinada** pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO), situada na Rua Xavier Sigaud, 290, Urca Rio de Janeiro RJ.
- 4.2.5. Será vedada a consulta de dicionários para a Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros).
- 4.2.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a realização da prova.
- 4.2.7. A isenção da Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) será concedida, aos candidatos que no ato da matrícula solicitarem e apresentarem aprovação com mínimo de 7,0 (sete) conforme as seguintes condições:
- a) Aprovação em exame nos processos seletivos de **Programas de Pós-Graduação recomendados** pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- b) Aprovação por meio de **certificado de proficiência** em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:
  - TEAP Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
  - WAP Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
  - MET Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil Estados Unidos-IBEU –a partir de nível B1-B2
  - MTELP Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil -Estados Unidos-IBEU.
  - **ECCE** Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU a partir de nível 650-745 5
  - **FCE** First Certificate in English, CAE Certificate of Advanced English, CPE Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
  - **TOEFL** Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based- Test) a partir de nível 26-55.
  - CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test IBT) nível a partir de 3
  - **IELTS** International English Language Test. a partir de nível 4-5

- 4.2.8. O requerimento será analisado pela Comissão de Seleção e seu resultado publicado, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppgenfbio/
- 4.2.9. Data e horário da Divulgação do Resultado da 2ª Etapa: **23 de setembro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: **http://www.unirio.br/ppgenfbio/**
- 4.2.10. Período de Recurso da 2ª Etapa: **23 a 27 de setembro de 2024**, através do e-mail: **editais.ppgenfbio@unirio.br**
- 4.2.11. Divulgação da Decisão de Recurso da 2ª Etapa: **30 de setembro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppgenfbio/

#### **4.3 TERCEIRA ETAPA**

Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica

- 4.3.1. A pré-seleção é eliminatória, consistirá na avaliação do Projeto de Investigação Científica do candidato, pelo professor/orientador, referente à aderência ao Projeto de Pesquisa Institucional escolhido e à estrutura teórico-metodológica descrita (ANEXO 2 Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete inteiros).
- 4.3.2. Data e horário da Divulgação do Resultado da 3ª Etapa: **14 de outubro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: **http://www.unirio.br/ppgenfbio/**
- 4.3.3. Período de Recurso da 3ª Etapa: **14 a 17 de outubro de 2024**, através do e-mail: **editais.ppgenfbio@unirio.br**
- 4.4.4. Divulgação da Decisão de Recurso da 3ª Etapa: **21 de outubro de 2022**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: **http://www.unirio.br/ppgenfbio/**

#### **4.4 QUARTA ETAPA**

Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica

- 4.4.1. A Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica) é eliminatória, em sessão pública, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para ser aprovado (ANEXO 3 Ficha de Avaliação da Prova Oral de Apresentação e Defesa de Projeto).
- 4.4.2. A Prova Oral Defesa de Projeto ocorrerá de **modo presencial ou remoto**, a critério do professor indicado na ficha de inscrição (Anexo 1), será gravada pela Banca Examinadora e pelo candidato, se desejar, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.
- 4.4.3. A Prova Oral Defesa de Projeto será realizada no período de **23 de outubro a 01 de novembro** de **2024**.

- 4.4.4. O tempo para prova oral será, no mínimo, de 20 (vinte) minutos. A Banca Examinadora, composta por no mínimo 3 (três) doutores sendo um externo a UNIRIO, avaliará o domínio do candidato acerca de textos indicados nas referências, da definição do problema, do método e da exequibilidade do projeto proposto, sendo permitidos os questionamentos que se fizerem necessários.
- 4.4.5. A relação com o horário, o local (físico ou virtual) e a ordem das Defesas de Projeto será conforme cronograma divulgado, no dia **21 de outubro de 2024**, a partir das 17 horas e no endereço eletrônico <a href="http://www.unirio.br/ppgenfbio/">http://www.unirio.br/ppgenfbio/</a>.
- 4.4.6. Data e horário da Divulgação do Resultado da 4ª Etapa: **04 de novembro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: **http://www.unirio.br/ppgenfbio/**
- 4.4.7. Período de Recurso da 4ª Etapa: **04 a 07 de novembro de 2024**, através do e-mail: **editais.ppgenfbio@unirio.br**
- 4.4.8. Divulgação da Decisão de Recurso da 4ª Etapa: **11 de novembro de 2022**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppgenfbio/

#### 4.5 QUINTA ETAPA

- 4.5.1. Na análise do *Currículo Lattes, a partir de 2019* será exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para ser aprovado. Nesta etapa, considerar-se-á a produção científica, trajetória profissional no processo de qualificação, participação em eventos significativos e expressivos das áreas de Saúde e Biociências.
- 4.5.2. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, conforme Modelo de Avaliação do *Currículo Lattes* (ANEXO 4).
- 4.5.3. Data e horário da Divulgação do Resultado da 5ª Etapa: **21 de novembro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: **http://www.unirio.br/ppgenfbio/**
- 4.5.4. Período de Recurso da 5ª Etapa: **21 a 25 de novembro de 2024**, através do e-mail: **editais.ppgenfbio@unirio.br**
- 4.5.5. Divulgação da Decisão de Recurso da 5ª Etapa: **27 de novembro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: **http://www.unirio.br/ppgenfbio/**

# CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A apuração da média final será atribuída através das notas obtidas nas etapas de pré-seleção, prova oral - defesa de projeto, currículo Lattes.

5.1. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital.

- 5.2. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado, segundo o número de vagas ofertadas por docentes.
- 5.3. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.
- 5.7. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate A renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a Lei nº 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate a idade, conforme a Lei nº 10741/03;

Data e horário da Divulgação da Classificação por professor/orientador: **28 de novembro de 2024**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico **http://www.unirio.br/ppgenfbio/** 

Período de Recurso da Classificação por professor/orientador: **28 de novembro a 02 de dezembro de 2024**, através do e-mail: **editais.ppgenfbio@unirio.br**.

Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por professor/orientador **04 de dezembro de 2024**, através do e-mail: **editais.ppgenfbio@unirio.br**.

Divulgação da Classificação Final: 05 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenfbio/

# CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

#### CLÁUSULA 7º - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA				
Divulgação do Edital	05/08/2024				
Período de inscrições	26/08/2024 a 05/09/2024				
1ª Etapa – Homologação das Inscrições					
Análise dos documentos	06/09/2024 a 12/09/2024				
Divulgação da homologação das inscrições	13/09/2024				
Período de recurso	13/09/2024 a 17/09/2024				
Divulgação da decisão do recurso	19/09/2024				
2ª Etapa – Prova Escrita – Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos					
estrangeiros)					
Realização da prova	20/09/2024				
Divulgação do resultado	23/09/2024				
Período de recurso	23/09/2024 a 27/09/2024				
Divulgação da decisão do recurso	30/09/2024				
Avaliação da Heteroidentificação	27/09/2024				
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	02/10/2024				
Período de recurso	02/10/2024 a 04/10/2024				
Avaliação dos recursos da Heteroidenticação	10/10/2024				

Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	10/10/2024						
3ª Etapa – Pré-seleção do Projeto de Investigação Científica							
Divulgação do resultado	14/10/2024						
Período de recurso	14/10/2024 a 17/10/2024						
Divulgação da decisão do recurso	21/10/2024						
4ª Etapa – Prova Oral – Defesa de Projeto de Inv	estigação Científica						
Divulgação do cronograma da prova oral – defesa de projeto	21/10/2024						
Realização da prova oral – defesa de projeto	23/10/2024 a 01/11/2024						
Divulgação do resultado	04/11/2024						
Período de recurso	04/11/2024 a 07/11/2024						
Divulgação da decisão do recurso	11/11/2024						
5ª Etapa – Análise do Currículo L	attes						
Análise do Currículo Lattes	11/11/2024 a 20/11/2024						
Divulgação do resultado	21/11/2024						
Período de recurso	21/11/2024 a 25/11/2024						
Divulgação da decisão do recurso	27/11/2024						
Resultado – Classificação Fin	al						
Divulgação da classificação por professor / orientador	28/11/2024						
Período de recurso – classificação professor/orientador	28/11/2024 a 02/12/2024						
Divulgação da decisão do recurso - classificação professor/orientador	04/12/2024						
Divulgação da Classificação Final	05/12/2024						
Período de matrícula	18/02/2025 – 19/02/2025						

### CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

- **8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 021/2024:** (conforme o regimento geral da pós-graduação *stricto sensu* a comissão de seleção será composta por 3 a 5 docentes do programa);
  - a) Presidente da comissão: Joanir Pereira Passos
  - b) Docente: Paulo Sergio Marcellini
  - c) Docente: Paula Paraguassú Brandão

# 8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 021/2024:

- a) Presidente da comissão: Fernando Rocha Porto
- b) Docente: Sonia Regina de Souza
- c) Docente: Tania Cristina de Oliveira Valente

#### CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 9.1.1. Por número de inscrição; ou
- 9.1.2. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.
- 9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do programa http://www.unirio.br/ppgenfbio/ indicado no presente edital.
- 9.3 A ausência do candidato em qualquer etapa o excluí do processo seletivo.

12

9.4 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período de 18 a 19 de fevereiro de 2025. Neste caso, o Programa chamará o candidato classificado imediatamente a seguir do último selecionado na lista de classificação final, de acordo com professor/orientador e, assim, sucessivamente.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Sergio Marcellini Coordenador substituto do PPGENFBIO



# ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DISCENTE TURMA 2025 - Edital nº 021/2024

				ı												
Pesquisa Instit	uciona	ıl														
Nome do Orie	ntador	(Profe	essor)													
1. Da	dos Pe	ssoais	:													
Nome compl	.ETO															
Nacional	idada		Estado	Civil	D	ata c	le		Local	de	Nasciment	to		Sexo		
Nacional	luaue		Estado	Civii	Nas	lascimento			Cidade			Estado	ס	Sexo		foto
																(recente)
Identidad	de		CPF			Título de Eleitor		Eleitor	Zona Seção		Certificado de					
												Res	servi	sta		
Euroão		<u>Pai</u>														
<u>FILIAÇÃO</u>		MÃE														
Endereço												Bairro				
Residencial												DAIRRO				
CIDADE						ı	ESTADO					CEP				
TEL. RES.					Celula	ar		•		е	-mail:					
2. Da	dos Ac	adêmi	cos:													
			Curso/Instituição						Perío							
Gradua	ção	_				_						Início		Término		
Dás Gradus sã				1		uicão Área			Áwaa			ı	Perío	odo		
Pós-Graduaçã	0			ır	stituiç	ição Area					Início		Término			
Mestrado																
3. Da	idos Pr	ofissic	nais (o	cupação	atual)	):										
Instituição			,								FUNÇÃO					
											<b>T</b>					
Área de Atuação											ТЕМРО					
	serva d	le Vag	as													
ortador de defici	iência f	ísica				im (	)	Não (	)							
andidato negro						im (	)	Não (	)							
ervidor UNIRIO	icitacã	o de I	SENÇÃO	laneva		im (	) antel	Não (								
ngua estrangeira						im (	)	Não (	)							
		•			rem ver	dade	iras as inf	ormações	acima	pre	estadas e ac	eito os ter	mos	deste edi	tal.	•
				Rio d	le Janeir	о,	de				de 2024.					
											<del></del>					
														_		
							Accinatur	a do Candi	dato.					_		



### ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2025 - Edital nº 021/2024

	PRÉ-SELEÇÃO – Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação Científica							
_								
INSCRIÇÃO №	CPF -							

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
ADERÊNCIA DO TEMA DO PROJETO À PESQUISA INSTITUCIONAL	5,0 pontos	
ESTRUTURA TEÓRICA	2,0 pontos	
ESTRUTURA METODOLÓGICA	2,0 pontos	
REFERÊNCIAS	1,0 ponto	
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos	

	Nota final	
stificativa da r	nota:	
		<del>-</del>
		<del>_</del>
Assinatura do	o Examinador/ Orientador	
	Nome	Assinatura



### ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2025 - Edital nº 021/2024

FICHA DE AVALIAÇÃO - Prova Oral / Apresentação e Defesa de Projeto						
CANDIDATO (A):						

ITENS AVALIADOS NA ARGUMENTAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
<ul> <li>APRESENTAÇÃO ORAL:</li> <li>Planejamento da exposição (20 minutos);</li> <li>Uso da estratégia didático-pedagógica;</li> <li>Domínio do conteúdo;</li> <li>Adequação da apresentação oral com o texto do projeto.</li> </ul>	3,5 pontos	
DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	3,0 pontos	
DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS	1,5 ponto	
IMPORTÂNCIA DO ESTUDO (considerar a inserção no contexto da Saúde)	1,0 ponto	
EXEQUIBILIDADE	1,0 ponto	
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos	

# Assinatura da Banca Examinadora do Projeto

Nome	Assinatura

de 2024.

Rio de Janeiro, de



#### ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2025 - Edital nº 021/2024

	FICHA DE AVALIAÇÃO – <i>CURRÍCULO LATTES</i>	
INSCRIÇÃO Nº	CPF-	

CRITÉRIOS	PREVISTOS	ATRIBUÍDOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	(3,0 pontos)	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		II.
Trabalhos Publicados em Periódicos Classificados no Webqualis	De 1 a 2 (1,0 pontos) Acima de 2 (1,5 pontos)	
Trabalhos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais ou Trabalhos Publicados em Revistas Não Classificadas no Webqualis	De 1 a 2 (0,4 pontos) Acima de 2 (0,6 pontos)	
Resumos Publicados em Anais	De 1 a 2 (0,2 pontos) Acima de 2 (0,4 pontos)	
Livros ou Capítulo de Livro	De 1 a 2 (1,0 ponto) Acima de 2 (1,5 ponto)	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Evento Internacional	De 1 a 2 (0,6 pontos) Acima de 2 (0,9 pontos)	
Evento Nacional/ Regional/ Local	De 1 a 2 (0,4 pontos) Acima de 2 (0,6 pontos)	
OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES		1
Extensão (atualização, aperfeiçoamento, cursos, palestras e conferências)	(1,0 ponto)	
Pesquisa (participante em Diretórios de Grupos de Pesquisa - CNPq) / Bolsista DS	(0,5 pontos)	
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos		•

# Nome e Assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de

de 2024.